



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

EDITAL PROEN - Nº 08/2016
SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA
Programa e-Tec Idiomas

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Rede e-Tec/IFSul e da Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional (CPTe);
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação como professor-pesquisador conteudista não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_01-2016@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. Processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador conteudista, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

| Vagas | Área | Função |
|---------|-----------------------------------|---|
| 01 + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol | Professor Pesquisador conteudista- Espanhol |

- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva (CR) e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II–Datas das publicações

| | |
|--|--------------------------|
| Inscrições | 01 a 07 de março de 2016 |
| Homologação das inscrições | 08 de março de 2016 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 09 de março de 2016 |
| Resposta dos recursos | 10 de março de 2016 |
| Divulgação dos horários e locais da entrevista | 10 de março de 2016 |
| Entrevistas | 11 de março de 2016 |
| Resultado final | 14 de março de 2016 |
| Prazo de recurso do resultado final | 15 de março de 2016 |
| Homologação do resultado final | 16 de março de 2016 |

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Formação em nível superior;
- Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;

3.2. Períodos das inscrições: 01 a 07 de março de 2016.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço, editalproen_08-2016@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia 07 de março de 2016 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- Currículo *Lattes* atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);
- Cópia digitalizada do RG;
- Cópia digitalizada do CPF;
- Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- Comprovante do item 3.1b.

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional - CPTe e cumpridos junto ao CPTe/IFSul, localizado no *Campus* Pelotas.

4.2. As atribuições do professor-pesquisador conteudista são apresentados no **Anexo I**;

4.3. O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador conteudista nível I). Aquele que não comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

(um mil e cem reais) mensais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec Brasil no IFSul e Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional (CPTE);
- 5.2. A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;
- 5.3. A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro III;

Quadro III– Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|--------------|--------------|
| Doutorado na área ou área afim | 15 | 15 |
| Mestrado na área ou área afim | 10 | |
| Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim | 05 | |
| Exercício de Docência na área | 5/ano | 25 |
| Exercício de Docência em EaD | 2/disciplina | 10 |
| Curso de Formação em EaD | 5/cada | 10 |

- 5.4. A entrevista terá peso 40 (quarenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV;

Quadro IV – Critérios de Avaliação da Entrevista

1. Apresenta um perfil profissional adequado as demandas das atividades a serem desenvolvidas;
2. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara;
3. Demonstra entusiasmo e conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas;
4. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável;
5. Agrega valor ao seu trabalho com conhecimentos tecnológicos ou de outras áreas.

- 5.5. A entrevista será realizada no período estabelecido no **quadro II - Datas das publicações**, em dia, horário e local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);
- 5.6. Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular;
- 5.7. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção;
- 5.8. Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:
 - a) Cópia da Cédula de Identidade–RG
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - c) Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

- d) Documentos que comprovem item 3.1b;
 - e) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro III.
- 5.9. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

OBS.: tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Currículo *Lattes* atualizado e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na autoria ou produção de material didático. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia estabelecido no quadro II - Datas das publicações.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 8.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável uma vez e por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA implicará no desligamento imediato do programa;
- 10.2. Para o exercício da atividade o candidato não poderá estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
- 10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.4. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;
- 10.5. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação Rede e-Tec/IFSUL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

Pelotas, 01 de março de 2016.

Antônio Cardoso Oliveira
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Rede e-Tec Brasil

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA

São atribuições do professor-pesquisador conteudista:

Espanhol:

- Exercer as atividades típicas de professor-pesquisador conteudista;
- Elaborar conteúdos, atividades, objetos de aprendizagem, para o curso;
- Adequar conteúdos e atividades, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.